



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 303 de 11 de novembro de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde da Família e 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada a Equipe de Saúde da Família - PSF Central do município de Água Boa situado na microrregião Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - A Portaria GM/MS N° 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

III – A Portaria GM/MS N° 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;

IV - A Portaria GB/SES N° 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

V – As Proposições Operacionais CGR Médio Araguaia N° 17 e N°18, de 05 de outubro de 2010, que dispõe sobre o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada a ESF Central do município de Água Boa situado na microrregião Médio Araguaia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da 4ª Equipe de Saúde da Família e 4ª Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, vinculada a Equipe de Saúde da Família - PSF Central do município de Água Boa situado na microrregião Médio Araguaia do Estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT